

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025****1º TERMO ADITIVO – PRAZO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA, TELÕES, TRANSMISSÃO AO VIVO, ON-LINE, PAINEL DE LED, FILMAGEM E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

**CONTRATADA: 31.609.222 ANSELMO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.222/0001-30, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2159, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pelo Sr. **ANSELMO XAVIER**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025****CONCORRÊNCIA Nº 005/2025****5º TERMO ADITIVO – PRAZO**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIA MARTINS V. SILVA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

**CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MESQUITA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED], SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 50 (cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025****CONCORRÊNCIA Nº 005/2025****6º TERMO ADITIVO – PRAZO**

**OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SILVIA MARTINS V. SILVA, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

**CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MESQUITA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade nº [REDACTED], SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa)

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025****8º TERMO ADITIVO – PRAZO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4113304/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua16 Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

**CONTRATADA: ESPECTRO MANUTENCAO PREDITIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.451.824/0001-02, situada na Av. Dambros e Piva, nº 933, Centro, Marmeleiro-PR, CEP 85.614-020, representado pelo Sr. **SERGIO KLINKOSKI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade o nº [REDACTED], SSP/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 140.935,37 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco mil reais e trinta e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);  
853 – Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas;  
961 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIARIOS - CONV. SEAB/PARANACIDADE.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de setembro de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**  
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

| Escopo                           |                                                                 |                                                      |              | Página: 1 |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Lei/Ato nº                       | Decreto nº                                                      | Escopo                                               | Nº documento | Ano       |
| Lei: 10850                       | Lei ordinária                                                   | Lei Orçamentária Anual - LOA                         | 1516         | 2025      |
| Crédito adicional                |                                                                 | Recurso do crédito adicional                         |              | Valor     |
| Remanejamento                    | Anulação de Dotações                                            | Anulação de Dotações                                 |              | 7.000,00  |
| Suplementar                      | Suplemento Financeiro                                           | Suplemento Financeiro                                |              | 90.305,37 |
| Suplementar                      | Excesso de Arrecadação                                          | Excesso de Arrecadação                               |              | 43.580,00 |
| Despesa                          |                                                                 |                                                      |              |           |
| 10                               | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO                         | Tipo de alteração:                                   | Anulação     | 7.000,00  |
| 10.001                           | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO                         | Tipo de operação:                                    | Abertura     |           |
| 08.243.0008.2072                 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                  |                                                      |              |           |
| 3.1.90.11.00.00                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                   |                                                      |              |           |
| 3690                             | 0 Recursos Ordinários (Livres)                                  |                                                      |              |           |
| Crédito adicional: Remanejamento |                                                                 | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   |              | 7.000,00  |
| 10                               | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO                         | Tipo de alteração:                                   | Anulação     | 7.000,00  |
| 10.001                           | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO                         | Tipo de operação:                                    | Abertura     |           |
| 08.243.0008.2072                 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                  |                                                      |              |           |
| 3.3.90.30.00.00                  | MATERIAL DE CONSUMO                                             |                                                      |              |           |
| 3710                             | 0 Recursos Ordinários (Livres)                                  |                                                      |              |           |
| Crédito adicional: Remanejamento |                                                                 | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   |              | 43.580,00 |
| 12                               | SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE                               | Tipo de alteração:                                   | Anulação     |           |
| 12.001                           | SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE                               | Tipo de operação:                                    | Abertura     |           |
| 26.782.2014.1100                 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS                           |                                                      |              |           |
| 4.4.90.52.00.00                  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                              |                                                      |              |           |
| 4602                             | 961 AQUISIÇÃO DE EQUIP. RODOVIARIOS - CONV. SEAB/PARANACIDADE   |                                                      |              |           |
| Crédito adicional: Suplementar   |                                                                 | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação |              | 90.305,37 |
| 12                               | SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE                               | Tipo de alteração:                                   | Anulação     |           |
| 12.001                           | SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE                               | Tipo de operação:                                    | Abertura     |           |
| 26.782.2014.1101                 | OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VÁRIA                    |                                                      |              |           |
| 4.4.90.51.00.00                  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                             |                                                      |              |           |
| 4601                             | 853 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas |                                                      |              |           |
| Crédito adicional: Suplementar   |                                                                 | Recurso do crédito adicional: Suplemento Financeiro  |              |           |
| Resumo acumulado                 |                                                                 | Recurso do crédito adicional                         |              | Valor     |
| Remanejamento                    | Anulação de Dotações                                            | Anulação                                             |              | 7.000,00  |
| Remanejamento                    | Anulação de Dotações                                            | Anulação                                             |              | 7.000,00  |
| Suplementar                      | Excesso de Arrecadação                                          | Anulação                                             |              | 43.580,00 |
| Suplementar                      | Suplemento Financeiro                                           | Anulação                                             |              | 90.305,37 |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 216, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 16 de setembro de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

| Escopo                           |                                          |                                                    |              | Página: 1 |
|----------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------|
| Lei/Ato nº                       | Decreto nº                               | Escopo                                             | Nº documento | Ano       |
| Lei: 10850                       | Lei ordinária                            | Lei Orçamentária Anual - LOA                       | 1516         | 2025      |
| Crédito adicional                |                                          | Recurso do crédito adicional                       |              | Valor     |
| Remanejamento                    | Anulação de Dotações                     | Anulação de Dotações                               |              | 3.000,00  |
| Despesa                          |                                          |                                                    |              |           |
| 02                               | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL           | Tipo de alteração:                                 | Anulação     | 3.000,00  |
| 02.002                           | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL           | Tipo de operação:                                  | Abertura     |           |
| 04.024.0002.2008                 | ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA      |                                                    |              |           |
| 3.1.90.94.00.00                  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |                                                    |              |           |
| 180                              | 0 Recursos Ordinários (Livres)           |                                                    |              |           |
| Crédito adicional: Remanejamento |                                          | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |              |           |
| 02                               | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL           | Tipo de alteração:                                 | Anulação     | 3.000,00  |
| 02.002                           | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL           | Tipo de operação:                                  | Abertura     |           |
| 04.024.0002.2008                 | ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA      |                                                    |              |           |
| 3.3.90.14.00.00                  | DÁRIAS - CIVIL                           |                                                    |              |           |
| 190                              | 0 Recursos Ordinários (Livres)           |                                                    |              |           |
| Crédito adicional: Remanejamento |                                          | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |              |           |
| Resumo acumulado                 |                                          | Recurso do crédito adicional                       |              | Valor     |
| Remanejamento                    | Anulação de Dotações                     | Anulação                                           |              | 3.000,00  |
| Remanejamento                    | Anulação de Dotações                     | Anulação                                           |              | 3.000,00  |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148**DECRETO N.º 222, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);  
1065 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de setembro de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal**Município de Nova Laranjeiras - 2026**  
**RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

| Escopo                                                                               |                                                                                     |                                                    |          | Nº documento      | Ano       |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|-------------------|-----------|-----------|
| Lei: 10850                                                                           | Lei ordinária                                                                       | Lei Orçamentária Anual - LOA                       |          | 1516              | 2025      |           |
| Crédito adicional                                                                    |                                                                                     | Recurso do crédito adicional                       |          |                   | Valor     |           |
| Remanejamento                                                                        | Anulação de Dotações                                                                |                                                    |          |                   | 32.000,00 |           |
| Despesa                                                                              |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 03 SECRETARIA DE GOVERNO                                                             |                                                                                     | Tipo de alteração:                                 |          | Anulação          | 20.000,00 |           |
| 03.001 SECRETARIA DE GOVERNO                                                         |                                                                                     | Tipo de operação:                                  |          | Abertura          |           |           |
| 04.022.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS      |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 520                                                                                  | 1065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias |                                                    |          |                   |           |           |
| Crédito adicional: Remanejamento                                                     |                                                                                     | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |          |                   |           |           |
| 03 SECRETARIA DE GOVERNO                                                             |                                                                                     | Tipo de alteração:                                 |          | Anulação          | 20.000,00 |           |
| 03.001 SECRETARIA DE GOVERNO                                                         |                                                                                     | Tipo de operação:                                  |          | Abertura          |           |           |
| 04.022.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS      |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 550                                                                                  | 1065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias |                                                    |          |                   |           |           |
| Crédito adicional: Remanejamento                                                     |                                                                                     | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |          |                   |           |           |
| 08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                          |                                                                                     | Tipo de alteração:                                 |          | Anulação          | 12.000,00 |           |
| 08.002 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                      |                                                                                     | Tipo de operação:                                  |          | Abertura          |           |           |
| 27.812.0015.2059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES                              |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL                                                      |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 2780                                                                                 | 0 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |                                                    |          |                   |           |           |
| Crédito adicional: Remanejamento                                                     |                                                                                     | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |          |                   |           |           |
| 08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                          |                                                                                     | Tipo de alteração:                                 |          | Anulação          | 12.000,00 |           |
| 08.002 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                      |                                                                                     | Tipo de operação:                                  |          | Abertura          |           |           |
| 27.812.0015.2059 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES                              |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS  |                                                                                     |                                                    |          |                   |           |           |
| 2780                                                                                 | 0 Recursos Ordinários (Livres)                                                      |                                                    |          |                   |           |           |
| Crédito adicional: Remanejamento                                                     |                                                                                     | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |          |                   |           |           |
| Resumo acumulado                                                                     |                                                                                     | Recurso do crédito adicional                       |          | Tipo de alteração |           | Valor     |
| Remanejamento                                                                        | Anulação de Dotações                                                                |                                                    | Anulação |                   |           | 32.000,00 |
| Remanejamento                                                                        | Anulação de Dotações                                                                |                                                    | Anulação |                   |           | 32.000,00 |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 223, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;  
1507 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM – COSIP.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de setembro de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2026****RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

| Página: 1                                                                |               |                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|-----------|
| Lei nº 1188 - Decreto nº 223/2026 de 23/09/2026                          |               |                                                      |           |
| Lei: 1188                                                                | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA                         | 1516      |
| Ano: 2025                                                                |               |                                                      |           |
| Crédito adicional                                                        |               | Recurso do crédito adicional                         | Valor     |
| Remanejamento                                                            |               | Anulação de Dotações                                 | 30.000,00 |
| Suplementar                                                              |               | Excesso de Arrecadação                               | 17.000,00 |
| Resposta                                                                 |               |                                                      |           |
| 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                        |               |                                                      |           |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                    |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 30.000,00 |
| 06.183.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA                              |               | Tipo de operação: Abertura                           |           |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       |               |                                                      |           |
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                           |               |                                                      |           |
| 1507 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                      |           |
| Crédito adicional: Remanejamento                                         |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 30.000,00 |
| 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 30.000,00 |
| 06.002 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |               | Tipo de operação: Abertura                           |           |
| 15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |               |                                                      |           |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |               |                                                      |           |
| 1507 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                      |           |
| Crédito adicional: Remanejamento                                         |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 30.000,00 |
| 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 30.000,00 |
| 06.002 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |               | Tipo de operação: Abertura                           |           |
| 15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |               |                                                      |           |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |               |                                                      |           |
| 1507 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                      |           |
| Crédito adicional: Remanejamento                                         |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 17.000,00 |
| 09 SECRETARIA DE SAÚDE                                                   |               | Tipo de alteração: Anulação                          |           |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                               |               | Tipo de operação: Abertura                           |           |
| 10.122.0008.2006 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                |               |                                                      |           |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |               |                                                      |           |
| 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar       |               |                                                      |           |
| Crédito adicional: Suplementar                                           |               | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação |           |
| Resumo acumulado                                                         |               |                                                      |           |
| Remanejamento                                                            |               | Recurso do crédito adicional                         | Valor     |
| Remanejamento                                                            |               | Anulação de Dotações                                 | 50.000,00 |
| Suplementar                                                              |               | Excesso de Arrecadação                               | 17.000,00 |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 224, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.516/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 952.934,17 (novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);  
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;  
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%);  
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;  
511 – Taxas - Prestação de Serviços;  
899 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019);  
984 – REPASSE DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA/PR.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 3/2026 de 05/01/2026, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de setembro de 2026.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2026****RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

| Página: 1                                                                |               |                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|------------|
| Lei nº 1188 - Decreto nº 224/2026 de 24/09/2026                          |               |                                                    |            |
| Lei: 1188                                                                | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA                       | 1516       |
| Ano: 2025                                                                |               |                                                    |            |
| Crédito adicional                                                        |               | Recurso do crédito adicional                       | Valor      |
| Remanejamento                                                            |               | Anulação de Dotações                               | 400.000,00 |
| Suplementar                                                              |               | Excesso de Arrecadação                             | 246.834,17 |
| Suplementar                                                              |               | Anulação de Dotações                               | 285.000,00 |
| Suplementar                                                              |               | Superávit Financeiro                               | 21.100,00  |
| Resposta                                                                 |               |                                                    |            |
| 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                        |               |                                                    |            |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                    |               | Tipo de alteração: Anulação                        | 20.000,00  |
| 06.183.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA                              |               | Tipo de operação: Abertura                         |            |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       |               |                                                    |            |
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                           |               |                                                    |            |
| 1507 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                    |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                           |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
| 03 SECRETARIA DE GOVERNO                                                 |               | Tipo de alteração: Anulação                        | 20.000,00  |
| 03.003 SECRETARIA DE GOVERNO                                             |               | Tipo de operação: Abertura                         |            |
| 04.122.0003.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO                |               |                                                    |            |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |               |                                                    |            |
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                           |               |                                                    |            |
| 660 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP              |               |                                                    |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                           |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | 130.000,00 |
| 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |               | Tipo de alteração: Anulação                        | 130.000,00 |
| 06.002 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |               | Tipo de operação: Abertura                         |            |
| 15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |               |                                                    |            |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |               |                                                    |            |
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                           |               |                                                    |            |
| 1390 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                    |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                           |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | 25.000,00  |
| 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                               |               | Tipo de alteração: Anulação                        | 25.000,00  |
| 06.002 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                           |               | Tipo de operação: Abertura                         |            |
| 15.451.0005.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |               |                                                    |            |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           |               |                                                    |            |
| 1400 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                    |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                           |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | 200.000,00 |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                |               | Tipo de alteração: Anulação                        | 200.000,00 |
| 07.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                            |               | Tipo de operação: Abertura                         |            |
| 12.361.0007.2003 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                        |               |                                                    |            |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                      |               |                                                    |            |
| 2380 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                    |            |
| Crédito adicional: Remanejamento                                         |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | 200.000,00 |
| 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                |               | Tipo de alteração: Anulação                        | 200.000,00 |
| 07.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                            |               | Tipo de operação: Abertura                         |            |
| 12.361.0007.2003 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                        |               |                                                    |            |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                       |               |                                                    |            |
| 104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%                     |               |                                                    |            |
| 2420 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                    |            |
| Crédito adicional: Remanejamento                                         |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações | 60.000,00  |
| 09 SECRETARIA DE SAÚDE                                                   |               | Tipo de alteração: Anulação                        | 60.000,00  |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                               |               | Tipo de operação: Abertura                         |            |
| 10.122.0008.2006 ATENDIMENTO AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE                    |               |                                                    |            |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |               |                                                    |            |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                         |               |                                                    |            |
| 2800 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP             |               |                                                    |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                           |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |

**Município de Nova Laranjeiras - 2026****RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

| Página: 2                                                             |               |                                                      |            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|------------|
| Lei nº 1188 - Decreto nº 224/2026 de 24/09/2026                       |               |                                                      |            |
| Lei: 1188                                                             | Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA                         | 1516       |
| Ano: 2025                                                             |               |                                                      |            |
| Crédito adicional                                                     |               | Recurso do crédito adicional                         | Valor      |
| Remanejamento                                                         |               | Anulação de Dotações                                 | 60.000,00  |
| Suplementar                                                           |               | Excesso de Arrecadação                               | 17.000,00  |
| Resposta                                                              |               |                                                      |            |
| 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                     |               |                                                      |            |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 20.000,00  |
| 06.183.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA                           |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                    |               |                                                      |            |
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                        |               |                                                      |            |
| 1507 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                        |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 220.000,00 |
| 09 SECRETARIA DE SAÚDE                                                |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 220.000,00 |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                            |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 10.122.0008.2006 ATENDIMENTO AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE                 |               |                                                      |            |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |               |                                                      |            |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                      |               |                                                      |            |
| 2900 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                        |               | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação | 200.000,00 |
| 09 SECRETARIA DE SAÚDE                                                |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 200.000,00 |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                            |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 10.122.0008.2006 ATENDIMENTO AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE                 |               |                                                      |            |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |               |                                                      |            |
| 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL   |               |                                                      |            |
| 3010 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                        |               | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação | 200.000,00 |
| 09 SECRETARIA DE SAÚDE                                                |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 200.000,00 |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                            |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 10.122.0008.2006 ATENDIMENTO AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE                 |               |                                                      |            |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |               |                                                      |            |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                      |               |                                                      |            |
| 3100 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Remanejamento                                      |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 200.000,00 |
| 09 SECRETARIA DE SAÚDE                                                |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 200.000,00 |
| 09.001 SECRETARIA DE SAÚDE                                            |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 10.122.0008.2006 ATENDIMENTO AÇÕES DE GESTÃO EM SAÚDE                 |               |                                                      |            |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         |               |                                                      |            |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                      |               |                                                      |            |
| 3200 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Remanejamento                                      |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 21.100,00  |
| 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO                            |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 21.100,00  |
| 10.004 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO                        |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 09.243.0010.2006 AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIMCA |               |                                                      |            |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |               |                                                      |            |
| 984 REPASSE DELIBERAÇÃO 13/2025 CEDCA/PR                              |               |                                                      |            |
| 4240 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                        |               | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro   | 50.000,00  |
| 11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA                     |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 50.000,00  |
| 11.002 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA                 |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 18.512.0013.2006 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS               |               |                                                      |            |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |               |                                                      |            |
| 0 Recursos Ordinários (Livres)                                        |               |                                                      |            |
| 4400 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                        |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 25.000,00  |
| 11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA                     |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 25.000,00  |
| 11.002 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA                 |               | Tipo de operação: Abertura                           |            |
| 18.512.0013.2006 POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS               |               |                                                      |            |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        |               |                                                      |            |
| 4410 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - COSIP          |               |                                                      |            |
| Crédito adicional: Suplementar                                        |               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações   | 50.000,00  |
| 11 SEC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA                     |               | Tipo de alteração: Anulação                          | 50.000,    |

| Município de Nova Laranjeiras - 2026                           |  |                                                                |                               |                      |
|----------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                                                                |                               |                      |
| Período: 01/01/2026 até 31/12/2026                             |  |                                                                |                               |                      |
| Página: 1                                                      |  |                                                                |                               |                      |
| Lei/Ano nº 11888 - Decreto nº 226/2026 de 30/09/2026           |  |                                                                |                               |                      |
| Lai:                                                           |  | Escopo                                                         | Nº documento                  | Ano                  |
| 10800 Lei ordinária                                            |  | Lei Orçamentária Anual - LDA                                   | 1516                          | 2026                 |
| Crédito adicional                                              |  | Recurso do crédito adicional                                   |                               | Valor                |
| Remanejamento                                                  |  | Anulação de Dotações                                           |                               | 112.800,00           |
| Suplementar                                                    |  | Anulação de Dotações                                           |                               | 145.000,00           |
| Despesa                                                        |  |                                                                |                               |                      |
| 02                                                             |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 02.001                                                         |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.122.0002.2003                                               |  | VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR                 |                               |                      |
| 4.4.90.52.00.00                                                |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02                                                             |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de alteração:            | Anulacmento          |
| 02.001                                                         |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.122.0002.2004                                               |  | ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                             |                               | 7.000,00             |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | MATERIAL DE CONSUMO                                            |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02                                                             |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 02.001                                                         |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.131.0002.2005                                               |  | PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS                   |                               | 7.000,00             |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02                                                             |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 02.001                                                         |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.131.0002.2006                                               |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                               | 10.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                            |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02                                                             |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 02.001                                                         |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 06.183.0002.2007                                               |  | AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA                                     |                               | 10.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00                                                |  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                            |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02                                                             |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 02.003                                                         |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.502.0002.2008                                               |  | ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA                            |                               | 2.000,00             |
| 3.3.90.14.00.00                                                |  | DANFAS - CIVIL                                                 |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Remanejamento                                                  | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02                                                             |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de alteração:            | Anulacmento          |
| 02.003                                                         |  | GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL                                 | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.502.0002.2009                                               |  | ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA                            |                               | 2.000,00             |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Remanejamento                                                  | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03                                                             |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                          | Tipo de alteração:            | Anulacmento          |
| 03.001                                                         |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.123.0003.2014                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |                               | 20.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | MATERIAL DE CONSUMO                                            |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03                                                             |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                          | Tipo de alteração:            | Anulacmento          |
| 03.001                                                         |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.123.0003.2014                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |                               | 20.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | MATERIAL DE CONSUMO                                            |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                  |                               |                      |

| Município de Nova Laranjeiras - 2026                           |  |                                                                                |                               |                      |
|----------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                                                                                |                               |                      |
| Período: 01/01/2026 até 31/12/2026                             |  |                                                                                |                               |                      |
| Página: 2                                                      |  |                                                                                |                               |                      |
| Equipamentos                                                   |  |                                                                                |                               |                      |
| 03                                                             |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          |                               | 30.000,00            |
| 03.001                                                         |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          |                               |                      |
| 04.123.0003.2014                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS                 |                               |                      |
| 3.3.90.40.00.00                                                |  | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA           |                               |                      |
| 1085                                                           |  | Outras Repreções e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03                                                             |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 03.001                                                         |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 22.691.0012.1087                                               |  | APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA                                  |                               | 20.000,00            |
| 4.4.90.51.00.00                                                |  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                            |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03                                                             |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 03.001                                                         |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.123.0003.2018                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO                                       |                               | 22.000,00            |
| 3.1.90.11.00.00                                                |  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                  |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03                                                             |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 03.001                                                         |  | SECRETARIA DE GOVERNO                                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.123.0003.2018                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO                                       |                               | 7.000,00             |
| 3.1.90.13.00.00                                                |  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                        |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04                                                             |  | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                                          | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 04.001                                                         |  | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.123.0004.2019                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                          |                               | 10.000,00            |
| 3.1.90.34.00.00                                                |  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                                       |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Remanejamento                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04                                                             |  | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                                          | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 04.001                                                         |  | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.123.0004.2019                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                          |                               | 10.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                 |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                                                    | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 04                                                             |  | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                                          | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 04.001                                                         |  | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                                          | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 04.123.0004.2019                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                          |                               | 10.000,00            |
| 4.4.90.30.00.00                                                |  | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                    |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                                                  |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Remanejamento                                                                  | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |

| Município de Nova Laranjeiras - 2026                           |  |                                                           |                               |                      |
|----------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |                                                           |                               |                      |
| Período: 01/01/2026 até 31/12/2026                             |  |                                                           |                               |                      |
| Página: 3                                                      |  |                                                           |                               |                      |
| Equipamentos                                                   |  |                                                           |                               |                      |
| 06                                                             |  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                   |                               | 10.000,00            |
| 06.001                                                         |  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                   |                               |                      |
| 16.462.0008.2038                                               |  | AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                          |                               |                      |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                               |                      |
| 0                                                              |  | Recursos Ordinários (Límites)                             |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                               | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 06                                                             |  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                   | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 06.001                                                         |  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                   | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 16.451.0005.2038                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |                               | 60.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | MATERIAL DE CONSUMO                                       |                               |                      |
| 1307                                                           |  | Desempenhamento das Reservas das Municípios - CRM - C/OSP |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Remanejamento                                             | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 06                                                             |  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                   | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 06.002                                                         |  | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                   | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 16.451.0005.2038                                               |  | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |                               | 60.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                               |                      |
| 1307                                                           |  | Desempenhamento das Reservas das Municípios - CRM - C/OSP |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Remanejamento                                             | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07                                                             |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 07.001                                                         |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 12.122.0007.2040                                               |  | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                      |                               | 5.000,00             |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | MATERIAL DE CONSUMO                                       |                               |                      |
| 103                                                            |  | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                               | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07                                                             |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 07.001                                                         |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 12.361.0007.1042                                               |  | EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL                           |                               | 5.000,00             |
| 4.4.90.52.00.00                                                |  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                        |                               |                      |
| 103                                                            |  | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                               | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07                                                             |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 07.001                                                         |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 12.361.0007.2040                                               |  | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                          |                               | 15.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | MATERIAL DE CONSUMO                                       |                               |                      |
| 103                                                            |  | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Suplementar                                               | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 07                                                             |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de alteração:            | Anulação             |
| 07.001                                                         |  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                    | Tipo de operação:             | Abertura             |
| 12.361.0007.2040                                               |  | ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                  |                               | 20.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00                                                |  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |                               |                      |
| 103                                                            |  | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB            |                               |                      |
| Crédito adicional:                                             |  | Remanejamento                                             | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |

| Município de Nova Laranjeiras - 2026                           |                  |                                                     |                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------|
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                  |                                                     |                                                    |            |
| Período: 01/01/2026 até 31/12/2026                             |                  |                                                     |                                                    |            |
| Página: 4                                                      |                  |                                                     |                                                    |            |
| Equipamento                                                    |                  |                                                     |                                                    |            |
|                                                                | 07               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de alteração:                                 | Anulação   |
|                                                                | 07.001           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 12.365.0007.2050 | ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE            |                                                    |            |
|                                                                | 3.3.90.30.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |                                                    |            |
| 2210                                                           | 103              | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB      |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Remanejamento                                       | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
|                                                                | 07               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de alteração:                                 | Anulcicimo |
|                                                                | 07.003           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 12.122.0007.2054 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR  |                                                    | 1.000,00   |
|                                                                | 3.1.90.11.00.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |                                                    |            |
| 2480                                                           | 103              | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB      |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Remanejamento                                       | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
|                                                                | 07               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de alteração:                                 | Anulcicimo |
|                                                                | 07.003           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 12.122.0007.2054 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR  |                                                    | 500,00     |
|                                                                | 3.1.90.13.00.00  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                             |                                                    |            |
| 2500                                                           | 103              | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB      |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Remanejamento                                       | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
|                                                                | 07               | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de alteração:                                 | Anulação   |
|                                                                | 07.003           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 12.122.0007.2054 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR  |                                                    | 1.500,00   |
|                                                                | 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                                    |            |
| 2530                                                           | 103              | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB      |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Remanejamento                                       | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
|                                                                | 08               | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO            | Tipo de alteração:                                 | Anulcicimo |
|                                                                | 08.002           | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO            | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 27.812.0015.2059 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES              |                                                    | 10.000,00  |
|                                                                | 3.3.90.30.00.00  | MATERIAL DE CONSUMO                                 |                                                    |            |
| 2740                                                           | 0                | Recursos Ordinários (Livre)                         |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Remanejamento                                       | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
|                                                                | 08               | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO            | Tipo de alteração:                                 | Anulação   |
|                                                                | 08.002           | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO            | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 27.812.0015.2059 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES              |                                                    | 5.000,00   |
|                                                                | 3.3.90.32.00.00  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |                                                    |            |
| 2780                                                           | 0                | Recursos Ordinários (Livre)                         |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Remanejamento                                       | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
|                                                                | 08               | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO            | Tipo de alteração:                                 | Anulação   |
|                                                                | 08.002           | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO            | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 27.812.0015.2059 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES              |                                                    | 5.000,00   |
|                                                                | 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA        |                                                    |            |
| 2770                                                           | 0                | Recursos Ordinários (Livre)                         |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Remanejamento                                       | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |
|                                                                | 09               | SECRETARIA DE SAÚDE                                 | Tipo de alteração:                                 | Anulação   |
|                                                                | 09.001           | SECRETARIA DE SAÚDE                                 | Tipo de operação:                                  | Abertura   |
|                                                                | 10.301.0008.2067 | MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE              |                                                    | 6.000,00   |
|                                                                | 3.3.90.36.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      |                                                    |            |
| 3180                                                           | 0                | Recursos Ordinários (Livre)                         |                                                    |            |
| Crédito adicional:                                             |                  | Suplementar                                         | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |            |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA PROFESSOR ESTANISLAU KUTATKOVISKI Nº1044 –  
CENTRO - CEP: 85350-000 FONE: (42) 99979-1820  
email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br



**Resolução Nº 007/2026**

Súmula: APROVA a prestação de contas  
FINAL do recurso **Incentivo Paraná Viaja**  
**Mais 60**, em conformidade com a Deliberação  
nº 024/2023-/PR do Conselho Estadual dos  
Direitos da pessoa Idosa do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO  
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº  
304/2002 e a REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026,  
DOCUMENTADA EM ATA Nº 10/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVA a prestação de contas FINAL do recurso **Incentivo Paraná Viaja**  
**Mais 60 em conformidade com a Deliberação Nº024/2023-/PR** do Conselho  
Estadual dos Direitos da pessoa Idosa do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 23 de Outubro de 2026

**Michele de Cassia Rossa Babinski**  
**Presidente do CMDI**  
**Gestão 2025/2027**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA PROFESSOR ESTANISLAU KUTATKOVISKI Nº1044 –  
CENTRO - CEP: 85350-000 FONE: (42) 99979-1820  
email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br



**Resolução Nº 008/2026**

Súmula: APROVA a prestação de contas final  
do recurso **Incentivo Paraná Viaja Mais 60**  
**Fase II**, em conformidade com a Deliberação  
nº 034/2024-/PR do Conselho Estadual dos  
Direitos da pessoa Idosa do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO  
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº  
304/2002 e a REUNIÃO REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026,  
DOCUMENTADA EM ATA Nº 10/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVA a prestação de contas FINAL do recurso **Incentivo Paraná Viaja**  
**Mais 60 – Fase II em conformidade com a Deliberação Nº034/2024-/PR** do  
Conselho Estadual dos Direitos da pessoa Idosa do Paraná.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 23 de Outubro de 2026

**Michele de Cassia Rossa Babinski**  
**Presidente do CMDI**  
**Gestão 2025/2027**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ  
RUA PROFESSOR ESTANISLAU KUTATKOVISKI Nº1044 –  
CENTRO - CEP: 85350-000 FONE: (42) 99979-1820  
email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, C.E.P.: 85.390-000

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2026**  
**Edital Nº 003/2026**

**1. DOS RECURSOS**

**1.1 DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

| CONCORRENTE                | RECURSO    |
|----------------------------|------------|
| Carlos Cesar Ferreira      | Deferido   |
| Marcio Sitta               | Deferido   |
| Reginaldo Custódio         | Deferido   |
| Silvana Nakoneczny Kaibers | Indeferido |

**2. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:**

- Critério de desempate: IDADE**

**Auxiliar de Serviços Gerais I:**

| CONCORRENTE                  | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| Carlos Cesar Ferreira        | 1º            |
| Adriane Sierdovski           | 2º            |
| Sheila do Belém Oliveira     | 3º            |
| Julia Mansimina Vargas Ortiz | 4º            |
| Diele Aparecida da Silva     | 5º            |
| Fabiane Zukowski             | 6º            |

**Auxiliar de Serviços Gerais II:**

| CONCORRENTE               | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| Jucelia Leal Waczak       | 1º            |
| Dieverson de Moraes Ramos | 2º            |

**Contador:**

| CONCORRENTE                | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| Eliza Maria Petró Passarin | 1º            |
| Tania Donatto Brustolin    | 2º            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, C.E.P.: 85.390-000

**Engenheiro Civil:**

| CONCORRENTE          | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|---------------|
| João Victor Cattelan | 1º            |

**Motorista Geral I – Categoria “B”**

| CONCORRENTE                  | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| Jhoni Damiani Oliveira       | 1º            |
| Elisson Passarin Rossetin    | 2º            |
| Josimar Antônio Mandelcao    | 3º            |
| Jociane Ossovski             | 4º            |
| João Carlos de Souza Marques | 5º            |

**Motorista Geral II – Categoria “D” (Transporte Escolar)**

| CONCORRENTE              | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| IVONEI MIGUEL HEMKEMEIER | 1º            |

**Motorista portando Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior (Urgência Emergência)**

| CONCORRENTE                         | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------|---------------|
| GREGÓRIO BUREI                      | 1º            |
| LUIZ CARLOS ZACCHI                  | 2º            |
| CARLOS WILLIAN DRABETSKI DOS SANTOS | 3º            |
| JOHN LENNON DE OLIVEIRA             | 4º            |

**Operador de Máquinas:**

| CONCORRENTE        | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------|---------------|
| MÁRCIO KOMINEK     | 1º            |
| JORGE LOBODA       | 2º            |
| MARCIO SITTA       | 3º            |
| REGINALDO CUSTÓDIO | 4º            |
| MARCIANO SITTA     | 5º            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, C.E.P.: 85.390-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**  
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, C.E.P.: 85.390-000

**3. DO DIREITO A RECURSO**

3.1. A interposição de recurso à poderá ser feita pelo/a candidato/a por meio de requerimento protocolado dentro dos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026 junto a comissão examinadora.

3.2. No Recurso deve conter a qualificação das partes, o pedido do recurso, a causa e as razões de reforma ou invalidação do ato impugnado com a apresentação dos referidos dispositivos legais.

3.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou que trate de assunto diverso à fase do certame será liminarmente indeferido.

3.4. O resultado do julgamento dos recursos apresentados será disponibilizado em Edital específico.

3.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

Virmond/PR, 26 de outubro de 2026.

**PAULO AUGUSTO MIERJAM**  
Presidente

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Página 1 de 1



Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====**  
**PORTARIA Nº 115/2026**

**SÚMULA:** Designa os membros da comissão local para condução do processo de consulta à comunidade escolar na centro municipal de educação infantil mundo encantado.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 644, de 6 de setembro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 923, de 6 de outubro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Local responsável pela condução do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Diretor(a) da Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado:

**I – Representante dos professores 1:** Luciana Aparecida Sverdovski Zapani; CPF:008.044.059-21

**II – Representante dos professores 2:** Cristiane Andreia Niesciur; CPF: 041.063.439-59

**III – Representante dos servidores 1:** Eva Aparecida Ferreira; CPF: 080.519.219-09

**IV – Representante dos servidores 2:** Nilton Cesar Padilha; CPF: 717.722.279-00

**V – Representante legal dos educandos 1:** Eliane Potulski Bonfim; CPF: 106.725.669-58

**VI – Representante legal dos educandos 2:** Adelar Kudelski; CPF: 940.762.789-68

**VII – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:** Dayane Signor; CPF: 116.440.519-58

**Art. 2º** A Comissão Local exercerá as atribuições previstas na legislação municipal e no edital do processo, incluindo organização da votação, fiscalização, apuração, lavratura da ata e encaminhamento dos documentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Os membros deverão observar as vedações legais de participação, declarando não se enquadrar em impedimento para integrar a Comissão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond – PR, 26 de outubro de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ/ME 01.612.634/0001-68

**AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022**

**85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 122/2026**  
**DATA: 26/10/2026**

Súmula: Concede regime a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Concede Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais à professora Vladileia Tochetto Gonçalves Ferreira (59775) em razão da substituição da professora.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 19/10/2026.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 141/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: M. R. SKRZYPCZAK & CIA LTDA - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E XÍCARAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS COM TEMÁTICA FESTIVA/NATALINA, DESTINADAS AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/SAMI), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (FMDI), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.077,84 (UM MIL, SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).  
ASSINATURA: 26/10/2026.  
VIGÊNCIA: 23/01/2027.

CONTRATO: 142/2026.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.  
CONTRATADA: RODRIGO CASAGRANDE - ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E XÍCARAS DE PORCELANA PERSONALIZADAS COM TEMÁTICA FESTIVA/NATALINA, DESTINADAS AOS IDOSOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV/SAMI), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (FMDI), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.944,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
ASSINATURA: 26/10/2026.  
VIGÊNCIA: 23/01/2027.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA Nº 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (DEFESA PRÉVIA)

O Presidente da Comissão Processante do Município de Porto Barreiro/PR, designada pela Portaria nº 052/2026, no uso de suas atribuições, CITA e INTIMA a empresa ÔMEGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ nº 53.877.877/0001-21, para, querendo, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA e especificar as provas que pretenda produzir nos autos do Processo Administrativo nº 06/2026. O procedimento apura inexecução contratual grave e abandono da obra de Construção de Creche Municipal (Programa Infância Feliz Paraná), objeto do Contrato Administrativo nº 29/2025 (Concorrência Eletrônica nº 03/2025), sujeitando-se à rescisão unilateral contratual (art. 137, I) e às sanções do art. 156 da mesma Lei (advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e inidoneidade), além de perdas e danos e execução da garantia. A íntegra dos autos e da imputação pode ser obtida junto à Comissão Processante, na sede da Prefeitura Municipal (Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro/PR), ou pelo e-mail prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br. A defesa escrita poderá ser protocolada presencialmente no endereço supra ou remetida ao aludido e-mail oficial. A ausência de manifestação importará preclusão, prosseguindo o feito com esteio nas provas coligidas.

Porto Barreiro/PR, 22 de outubro de 2026.

ELIAS SOUZA BANDEIRA

Presidente da Comissão Processante | OAB/PR 40.885



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº170/2026

Porto Barreiro/PR, 26 de outubro de 2026.

EMENTA:

Institui a estrutura técnica e participativa para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Porto Barreiro, referente ao decênio 2026–2036, estabelece a composição, as competências e a organização da Equipe Técnica e dos Grupos de Trabalho Temáticos, e dá outras providências.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a elaboração do novo Plano Municipal de Educação seja fundamentada em diagnóstico da realidade educacional, avaliação dos resultados do planejamento anterior, análise de indicadores oficiais e identificação dos problemas e desafios educacionais do Município;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma organização de trabalho que assegure, simultaneamente, o rigor técnico, a participação dos diferentes segmentos educacionais e a articulação institucional com o Fórum Municipal de Educação;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura técnica e participativa destinada à elaboração do Plano Municipal de Educação de Porto Barreiro, referente ao decênio 2026–2036, constituída pelas seguintes instâncias:

I – Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação;

II – Grupos de Trabalho Temáticos.

§ 1º As instâncias previstas neste artigo atuarão de forma articulada, sob a orientação e o acompanhamento institucional do Fórum Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 865/2026.

§ 2º A estrutura instituída por este Decreto possui caráter temporário e finalidade específica, não constituindo instância deliberativa paralela ao Fórum Municipal de Educação nem alterando as competências dos órgãos e conselhos municipais.

Art. 2º O processo de elaboração do Plano Municipal de Educação observará as seguintes etapas:

I – avaliação da execução e dos resultados do Plano Municipal de Educação anterior;

II – levantamento e sistematização dos dados e indicadores educacionais;

III – elaboração do diagnóstico da realidade educacional do Município;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

IV – identificação e análise dos problemas educacionais prioritários e de suas causas;

V – formulação das propostas de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para o novo PME;

VI – sistematização das contribuições e elaboração do Documento-Base;

VII – apreciação do Documento-Base pelo Fórum Municipal de Educação;

VIII – submissão do Documento-Base à Conferência Municipal de Educação;

IX – sistematização das deliberações da Conferência e consolidação da proposta final do Plano Municipal de Educação;

X – encaminhamento da proposta final ao Poder Executivo Municipal para as providências administrativas e legislativas cabíveis.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica dos trabalhos, levantamento e análise de informações, elaboração do diagnóstico educacional, sistematização das contribuições dos Grupos de Trabalho Temáticos e elaboração do Documento-Base do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º A Equipe Técnica será composta por 10 (dez) integrantes, preferencialmente servidores públicos com experiência nas respectivas áreas de atuação, observada a seguinte composição:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação;

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, com atuação em gestão e planejamento educacional;

III – 01 (um) profissional com atuação em Educação Infantil;

IV – 01 (um) profissional com atuação em Ensino Fundamental, alfabetização e aprendizagem;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

V – 01 (um) profissional com atuação em Educação Especial e Inclusiva ou Educação Integral em Tempo Integral;

VI – 01 (um) profissional com experiência em gestão escolar, currículo e avaliação educacional;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças ou Planejamento, com conhecimento em orçamento público e financiamento da educação;

VIII – 01 (um) profissional com experiência em organização de dados, indicadores educacionais, planejamento ou elaboração de documentos técnicos.

§ 1º Os integrantes da Equipe Técnica serão nomeados por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A composição da Equipe Técnica deverá priorizar a experiência profissional e a capacidade de execução das atividades, admitida a indicação de servidor que reúna conhecimentos em mais de uma das áreas previstas neste artigo.

§ 3º Em razão da natureza técnica e contínua dos trabalhos, os integrantes da Equipe Técnica não terão suplentes, podendo ser substituídos mediante nova designação, quando necessário.

§ 4º A inexistência de profissional com formação específica em Estatística não impedirá a constituição da Equipe Técnica, devendo a análise dos indicadores observar as metodologias oficiais e, quando necessário, contar com apoio técnico especializado.

§ 5º A Equipe Técnica poderá contar com a colaboração de profissionais de outros órgãos públicos, instituições de ensino superior, pesquisadores e especialistas, sem necessidade de alteração de sua composição.

Art. 5º A Equipe Técnica contará com um Coordenador Técnico e um Relator, designados entre seus integrantes.

§ 1º Compete ao Coordenador Técnico organizar os trabalhos, coordenar as reuniões, acompanhar o cumprimento do cronograma, distribuir as atividades e promover a articulação com o Fórum Municipal de Educação e com os Grupos de Trabalho Temáticos.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

§ 2º Compete ao Relator organizar os registros, estudos e contribuições recebidas, sistematizar os resultados dos Grupos de Trabalho e coordenar a consolidação dos documentos produzidos.

§ 3º A coordenação da Equipe Técnica terá natureza exclusivamente operacional, não substituindo as atribuições institucionais do Fórum Municipal de Educação.

Art. 6º Compete à Equipe Técnica:

I – elaborar o plano de trabalho e o cronograma das atividades técnicas, submetendo-os à apreciação do Fórum Municipal de Educação;

II – levantar, organizar e analisar dados demográficos, socioeconômicos, educacionais e financeiros do Município;

III – avaliar a execução do Plano Municipal de Educação anterior, identificando resultados alcançados, metas não cumpridas e desafios remanescentes;

IV – elaborar o diagnóstico educacional municipal, com base em dados oficiais, informações das redes de ensino e contribuições dos segmentos educacionais;

V – utilizar indicadores e informações provenientes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e de outros sistemas oficiais pertinentes;

VI – identificar os principais problemas educacionais, suas causas, consequências e relações com as condições socioeconômicas, territoriais e institucionais do Município;

VII – orientar metodologicamente os Grupos de Trabalho Temáticos, disponibilizando dados, estudos e instrumentos de análise;

VIII – apoiar os Grupos de Trabalho na identificação dos problemas prioritários e na formulação de propostas de objetivos, metas e estratégias;

IX – analisar a consistência técnica, a viabilidade e a compatibilidade das propostas com o Plano Nacional de Educação e com a realidade municipal;

X – propor indicadores, linhas de base e parâmetros para o monitoramento e a avaliação das metas do novo PME;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

XI – sistematizar as contribuições dos Grupos de Trabalho Temáticos e das atividades de participação social;

XII – assegurar coerência entre diagnóstico, problemas identificados, objetivos, metas, estratégias e indicadores;

XIII – elaborar o Documento-Base do novo Plano Municipal de Educação, acompanhado do diagnóstico e dos elementos técnicos que fundamentem suas proposições;

XIV – apresentar ao Fórum Municipal de Educação os documentos produzidos e prestar os esclarecimentos técnicos necessários à sua apreciação;

XV – prestar apoio técnico à Conferência Municipal de Educação;

XVI – sistematizar as deliberações da Conferência e colaborar na consolidação da proposta final do PME.

**Art. 7º** A Equipe Técnica deverá assegurar que o diagnóstico educacional não se limite à apresentação descritiva de dados, contemplando a análise crítica dos indicadores, a identificação das desigualdades e dos desafios e a avaliação das condições necessárias à implementação das políticas propostas.

§ 1º Os documentos técnicos deverão identificar as fontes de informação, os períodos de referência, os procedimentos metodológicos e as limitações dos dados utilizados.

§ 2º A ausência de indicadores ou informações deverá ser expressamente registrada, não sendo admitida a utilização de estimativas sem fundamentação metodológica.

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS

**Art. 8º** Ficam instituídos 11 (onze) Grupos de Trabalho Temáticos, destinados ao aprofundamento dos estudos, à análise da realidade educacional do Município, à identificação dos problemas e desafios prioritários e à formulação de propostas de objetivos, metas e estratégias para o Plano Municipal de Educação de Porto Barreiro, referente ao decênio 2026–2036, assim organizados:



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**I – GT 01 – Educação Infantil:** responsável pelos estudos relativos às condições de acesso, atendimento, permanência e qualidade da Educação Infantil, compreendendo creche e pré-escola, demanda manifesta e potencial por vagas, distribuição territorial do atendimento, infraestrutura das unidades escolares, formação dos profissionais, práticas pedagógicas, desenvolvimento integral das crianças e condições necessárias à ampliação e qualificação da oferta educacional.

**II – GT 02 – Alfabetização e Ensino Fundamental:** responsável pelos estudos relacionados à universalização do Ensino Fundamental, às condições de acesso, permanência e conclusão, à alfabetização na idade adequada, ao desenvolvimento das aprendizagens, ao rendimento e fluxo escolar, à distorção idade-série, à reprovação, ao abandono, à recomposição das aprendizagens e aos resultados das avaliações educacionais, considerando as especificidades dos Anos Iniciais e Finais e a articulação entre as redes de ensino.

**III – GT 03 – Ensino Médio, Educação Profissional e Tecnológica:** responsável pelos estudos relativos às condições de acesso, permanência e conclusão do Ensino Médio, à transição entre as etapas da Educação Básica, às desigualdades de atendimento, às oportunidades de formação profissional e tecnológica, à articulação entre educação e mundo do trabalho e às possibilidades de cooperação com a Rede Estadual de Ensino e instituições responsáveis pela oferta dessas modalidades no território municipal.

**IV – GT 04 – Educação Integral em Tempo Integral:** responsável pelos estudos relacionados à ampliação da jornada escolar, à organização curricular da educação integral, às condições de infraestrutura, alimentação, transporte escolar, disponibilidade de profissionais, espaços e recursos pedagógicos, atividades culturais, esportivas e socioeducativas, articulação intersetorial e condições necessárias à expansão da oferta com qualidade, equidade e intencionalidade pedagógica.

**V – GT 05 – Educação Especial, Inclusão e Acessibilidade:** responsável pelos estudos relativos às condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes público da Educação Especial, à organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado, à acessibilidade



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

arquitetônica, pedagógica, comunicacional e tecnológica, à formação dos profissionais, à disponibilidade de recursos de tecnologia assistiva, à Educação Bilingue de Surdos e à identificação das barreiras que dificultam a efetivação da educação inclusiva.

**VI – GT 06 – Educação do Campo, Diversidade e Equidade:** responsável pelos estudos relacionados às desigualdades educacionais decorrentes das condições territoriais, socioeconômicas, culturais e sociais da população, contemplando as especificidades da Educação do Campo, o acesso e a permanência dos estudantes das comunidades rurais, o transporte escolar, a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, as relações étnico-raciais, a promoção da igualdade de oportunidades e, quando pertinentes à realidade municipal, as necessidades da Educação Escolar Indígena e Quilombola, visando à identificação e superação das barreiras que comprometem a equidade educacional.

**VII – GT 07 – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação:** responsável pelos estudos relativos à formação inicial e continuada, à qualificação profissional, aos planos de carreira, à remuneração, às condições de trabalho, à saúde e ao bem-estar dos profissionais da educação, à composição e distribuição dos quadros de pessoal, às necessidades de provimento de cargos e à adequação das políticas de valorização profissional às demandas educacionais do Município.

**VIII – GT 08 – Gestão Democrática e Participação Social:** responsável pelos estudos relacionados à organização e ao funcionamento dos mecanismos de gestão democrática da educação pública, à participação dos profissionais da educação, estudantes, pais e responsáveis nas decisões educacionais, à atuação dos conselhos escolares e dos órgãos colegiados, à transparência e ao controle social, à autonomia das unidades escolares, ao fortalecimento das instâncias participativas e à articulação entre poder público, instituições educacionais e sociedade civil na formulação, execução e acompanhamento das políticas educacionais.

**IX – GT 09 – Financiamento e Infraestrutura da Educação:** responsável pelos estudos relativos às receitas e despesas educacionais, à



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

aplicação dos recursos constitucionalmente vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, ao Fundeb, aos programas de assistência financeira da União e do Estado, à capacidade orçamentária municipal, aos custos de manutenção e expansão da oferta, à infraestrutura física das unidades escolares, às necessidades de construção, ampliação, reforma e adequação dos espaços educacionais e à sustentabilidade financeira das metas e estratégias propostas para o novo PME.

**X – GT 10 – Educação Superior e Formação Acadêmica:** responsável pelos estudos relativos às condições de acesso, permanência e conclusão na Educação Superior, às oportunidades de formação acadêmica e profissional disponíveis à população do Município, à articulação com instituições públicas e privadas de Ensino Superior, às possibilidades de ampliação da oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação e ao desenvolvimento de parcerias acadêmicas, científicas e institucionais que contribuam para o desenvolvimento educacional e social do Município.

**XI – GT 11 – Conectividade, Educação Digital e Tecnologias Educacionais:** responsável pelos estudos relativos às condições de conectividade das unidades escolares, à disponibilidade e adequação de equipamentos e recursos tecnológicos, à infraestrutura digital, à integração pedagógica das tecnologias digitais de informação e comunicação, à implementação da educação digital e computacional, à formação dos profissionais para o uso pedagógico das tecnologias, à inclusão digital dos estudantes, à segurança e proteção de dados e às oportunidades de inovação educacional, considerando as necessidades de investimento e as desigualdades de acesso às tecnologias.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho deverá desenvolver suas análises com base no diagnóstico educacional, nos indicadores oficiais e nos subsídios fornecidos pela Equipe Técnica, considerando os resultados do Plano Municipal de Educação anterior, as especificidades locais e os desafios identificados para o próximo decênio.

§ 2º As atribuições e os campos de estudo estabelecidos para cada Grupo de Trabalho Temático possuem caráter orientativo e não exaustivo, devendo os



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

respectivos integrantes desenvolver as análises e atividades previstas neste artigo, sem se limitar aos temas expressamente relacionados, abrangendo outras questões, demandas e desafios educacionais pertinentes à sua área de atuação, sempre que necessários à elaboração do diagnóstico e à formulação dos objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

§ 3º Os Grupos de Trabalho deverão identificar os problemas educacionais prioritários de suas respectivas áreas, analisar suas causas e consequências e apresentar propostas fundamentadas de objetivos, metas e estratégias, observadas as disposições do Plano Nacional de Educação, as competências dos entes federativos e as condições de implementação das políticas públicas no Município.

§ 4º A Equipe Técnica prestará orientação metodológica aos Grupos de Trabalho, disponibilizando estudos, indicadores e instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades, promovendo a integração das análises e a sistematização das contribuições apresentadas, de modo a assegurar coerência entre diagnóstico, problemas identificados, objetivos, metas e estratégias.

§ 5º O Fórum Municipal de Educação poderá recomendar a realização de reuniões conjuntas entre Grupos de Trabalho, o aprofundamento de questões específicas e a participação de especialistas ou representantes de instituições relacionadas às matérias em discussão.

§ 6º Os Grupos de Trabalho poderão contar com a colaboração de profissionais da educação, pesquisadores, especialistas e representantes de instituições públicas e privadas, conforme a pertinência dos assuntos em discussão, sem alteração de sua organização temática.

§ 7º A atuação dos Grupos de Trabalho observará o regime de colaboração entre os entes federativos, especialmente nas matérias relativas ao Ensino Médio, à Educação Profissional e Tecnológica e à Educação Superior, respeitadas as competências e responsabilidades dos respectivos sistemas de ensino.

**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho Temáticos serão organizados pela Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, observadas as áreas de estudo estabelecidas no art. 8º deste Decreto, as necessidades identificadas no



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

diagnóstico educacional e a disponibilidade de profissionais e representantes dos segmentos educacionais.

§ 1º A organização dos Grupos de Trabalho não implicará a constituição obrigatória de equipes distintas ou a fixação de número mínimo de integrantes para cada área temática, admitindo-se a participação dos mesmos profissionais em diferentes grupos, conforme sua experiência, conhecimento e disponibilidade.

§ 2º A Equipe Técnica poderá convidar profissionais da educação, representantes dos órgãos públicos, conselhos, instituições de ensino, entidades representativas, pais, estudantes e demais integrantes da comunidade escolar para participar das discussões e contribuir com a elaboração das propostas.

§ 3º A participação dos representantes convidados poderá ocorrer em reuniões, oficinas, consultas, estudos específicos e outras atividades organizadas pela Equipe Técnica, conforme a natureza dos temas e as necessidades do processo de elaboração do PME.

§ 4º A organização dos trabalhos deverá assegurar a participação dos diferentes segmentos educacionais, respeitando as competências do Fórum Municipal de Educação e a finalidade técnica e participativa dos Grupos de Trabalho.

§ 5º A participação de estudantes como representantes formalmente indicados deverá observar a condição de maioria civil ou emancipação legal.

**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho Temáticos:

I – analisar a realidade educacional do Município no âmbito de suas respectivas áreas, com base nos dados e estudos disponibilizados pela Equipe Técnica;

II – identificar os problemas educacionais prioritários, suas causas e consequências;

III – contribuir para a construção de análises sobre os fatores que condicionam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a qualidade da educação;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

IV – propor objetivos, metas e estratégias para o novo Plano Municipal de Educação, observadas as disposições do Plano Nacional de Educação e as especificidades locais;

V – avaliar a pertinência, a viabilidade e os possíveis impactos das propostas apresentadas;

VI – participar das atividades de escuta e discussão com os segmentos educacionais e a comunidade escolar;

VII – registrar os debates, estudos e encaminhamentos realizados;

VIII – encaminhar suas contribuições à Equipe Técnica para análise, integração e sistematização.

Art. 11. As atividades dos Grupos de Trabalho Temáticos serão coordenadas pela Equipe Técnica, que definirá a metodologia, os responsáveis pela condução das discussões, os prazos e a forma de apresentação das contribuições.

Parágrafo único. Os resultados dos estudos e discussões deverão ser registrados e encaminhados à Equipe Técnica para análise e sistematização, assegurando-se sua incorporação ao processo de elaboração do Documento-Base.

CAPÍTULO IV  
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS GRUPOS DE  
TRABALHO TEMÁTICOS

Art. 12. Os convites para participação nos Grupos de Trabalho Temáticos poderão ser realizados diretamente pela Equipe Técnica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação ou mediante articulação com os órgãos, instituições e entidades envolvidos.

§ 1º A participação poderá ocorrer de forma permanente ou pontual, conforme a natureza das contribuições e as necessidades dos trabalhos, não sendo obrigatória a presença dos mesmos participantes em todas as atividades.

§ 2º A Equipe Técnica manterá registro simplificado dos participantes e das contribuições apresentadas, para fins de organização, acompanhamento e transparência do processo de elaboração do PME.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 13. A organização e a participação nos Grupos de Trabalho Temáticos não dependerão de designação formal por ato administrativo, ressalvadas as situações em que esta seja exigida pela legislação aplicável ou considerada necessária pela administração municipal.

Parágrafo único. A Equipe Técnica poderá promover ajustes na composição dos grupos, convidar novos participantes e reorganizar as atividades sempre que necessário ao adequado desenvolvimento dos estudos e à elaboração do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO V  
DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DO FLUXO DE  
ELABORAÇÃO

Art. 14. A articulação entre a Equipe Técnica, os Grupos de Trabalho Temáticos e o Fórum Municipal de Educação observará o seguinte fluxo de trabalho:

I – a Equipe Técnica realizará o levantamento dos dados e a elaboração dos estudos preliminares necessários ao diagnóstico educacional;

II – os Grupos de Trabalho receberão os subsídios técnicos e desenvolverão as análises e discussões relativas às respectivas áreas temáticas;

III – os Grupos de Trabalho apresentarão suas contribuições, identificando os problemas prioritários e propondo objetivos, metas e estratégias;

IV – a Equipe Técnica analisará e sistematizará as contribuições, assegurando coerência metodológica e integração entre as diferentes áreas;

V – a Equipe Técnica elaborará o Documento-Base do novo Plano Municipal de Educação;

VI – o Documento-Base será encaminhado ao Fórum Municipal de Educação para apreciação;

VII – o documento apreciado pelo Fórum Municipal de Educação será submetido à Conferência Municipal de Educação, para discussão e deliberação;

VIII – a Equipe Técnica sistematizará as deliberações da Conferência Municipal de Educação e colaborará na consolidação da proposta final;



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

IX – a proposta final será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e ao Poder Executivo Municipal para as providências administrativas e legislativas cabíveis.

Art. 15. O Fórum Municipal de Educação exercerá a orientação e o acompanhamento institucional do processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, observadas as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 865/2026.

§ 1º A Equipe Técnica deverá apresentar periodicamente ao Fórum Municipal de Educação os resultados das atividades desenvolvidas, os estudos realizados e os documentos produzidos.

§ 2º Caberá ao Fórum Municipal de Educação apreciar o Documento-Base e promover sua discussão nas instâncias de participação social, respeitadas suas competências legais.

§ 3º A apreciação do Documento-Base pelo Fórum Municipal de Educação não substitui as discussões e deliberações da Conferência Municipal de Educação.

Art. 16. A Conferência Municipal de Educação constituirá etapa de participação social destinada à discussão e apreciação das propostas do novo Plano Municipal de Educação, observadas as normas estabelecidas para sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. A Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho prestarão o apoio técnico necessário à realização da Conferência, especialmente quanto à apresentação do diagnóstico, à fundamentação das propostas e ao esclarecimento de questões relacionadas aos objetivos, metas e estratégias.

CAPÍTULO VI  
DO FUNCIONAMENTO E DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 17. A Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho Temáticos desenvolverão suas atividades conforme cronograma estabelecido no plano de trabalho, mediante reuniões, estudos, oficinas, consultas e outras formas de



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

participação consideradas adequadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

§ 1º As reuniões e atividades coletivas deverão ser registradas, contendo os assuntos tratados, as contribuições apresentadas, os encaminhamentos e os prazos estabelecidos, quando aplicáveis.

§ 2º As atividades poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme as necessidades dos trabalhos e as condições de participação dos envolvidos.

§ 3º A organização das atividades deverá considerar a disponibilidade dos profissionais e representantes participantes, sem prejuízo do cumprimento do cronograma geral de elaboração do PME.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento da Equipe Técnica e ao desenvolvimento das atividades dos Grupos de Trabalho Temáticos, observadas as disponibilidades orçamentárias e administrativas do Município.

Parágrafo único. Os órgãos e unidades administrativas municipais deverão colaborar, no âmbito de suas competências, com o fornecimento das informações necessárias à elaboração do diagnóstico e dos demais documentos técnicos.

Art. 19. A participação na Equipe Técnica e nas atividades dos Grupos de Trabalho Temáticos será considerada serviço público relevante, não remunerado, não gerando direito a gratificação ou vantagem pecuniária específica.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho Temáticos exercerão suas atividades até a conclusão dos trabalhos de elaboração e consolidação da proposta final do Plano Municipal de Educação, encerrando-se suas atribuições após o cumprimento dessa finalidade.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Parágrafo único. A implementação, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação observarão as competências dos órgãos e instâncias permanentes previstas na legislação aplicável e no próprio Plano, não decorrendo deste Decreto a atribuição automática dessas funções às estruturas temporárias instituídas.

Art. 21. Os casos omissos relativos à organização e à execução dos trabalhos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Fórum Municipal de Educação, respeitadas as competências legais de cada instância.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:644104129  
49

Assinado de forma digital  
por EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.10.26  
10:58:24 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº171/2026      Porto Barreiro/PR, 26 de outubro de 2026.

EMENTA: Nomeia os membros da Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Porto Barreiro/PR, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Porto Barreiro/PR, referente ao decênio 2026–2036, os seguintes representantes:

- I – Representantes do Conselho Municipal de Educação: **Maria Aparecida Pereira e Adriana Kava Joaquim do Nascimento;**
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, com atuação em gestão e planejamento educacional: **Sidinei Lima e Ijanete Rosa Bier Moritz;**
- III – Profissional com atuação em Educação Infantil: **Biany Sara Veroneze;**
- IV – Profissional com atuação em Ensino Fundamental, alfabetização e aprendizagem: **Josiane Lago Brecailo;**
- V – Profissional com atuação em Educação Especial e Inclusiva ou Educação em Tempo Integral: **Thiarles Panizon;**



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

VI – Profissional com experiência em gestão escolar, currículo e avaliação educacional: **Daiane Aparecida Basso Somariva;**

VII – Representante da área de orçamento público e financiamento da educação: **Rosinei Schipanski;**

VIII – Profissional com experiência em organização de dados, indicadores educacionais, planejamento ou elaboração de documentos técnicos: **Marcio Baldin.**

Art. 2º Caberá à Equipe Técnica organizar os Grupos de Trabalho Temáticos necessários à elaboração do Plano Municipal de Educação, definindo os respectivos eixos temáticos, integrantes, atribuições e cronograma de trabalho.

Art. 3º A participação dos membros da Equipe Técnica será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EMANOEL  
VANDERLEI  
VOLFF:64410412  
949

Assinado de forma digital  
por EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF:64410412949  
Dados: 2026.10.26  
10:59:11 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 099/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Análise e Avaliação da documentação para a designação de diretores do CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil e escolas da educação básica vinculadas à rede municipal de ensino do município de Marquinho/Pr, conforme dispõe o Decreto Municipal Nº 101/ 2022.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições atribuídas pelo Artigo 70, inciso III da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e ainda, de acordo com o Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 508/2015 de 23/07/2015 e em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, com o Decreto nº 101/2022 e com o Edital de Processo de Escolha de Diretores nº 001/2026.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor a Comissão Central de Análise e Avaliação da documentação do Processo de Escolha de Direção;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – Eliane Ramos Padilha e Maira Jaine Pereira

Representante do Poder Executivo - Sergio Luiz Dal Pai

Representante dos Pedagogos – Joelma Beraldin Padilha

Representante dos Professores de Educação Infantil – Luciane Aparecida Vaz

Representante dos Professores de Ensino Fundamental - Adriana Trentin

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos - Weliques Neris da Rocha

Representante dos pais e/ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados na rede de ensino – Eliane Ribeiro Zimolong

Representante do Conselho Escolar de cada Instituição de Ensino:

CMEI – Sebastião Batista de França – Daiane de Cristo Vaz

Escola Municipal Rui Barbosa – Joelma Beraldin Padilha

Escola Rural Municipal Cândido Xavier – Neiva Ozório Stefanski

Representante do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB – Adriana Kubiak Dal Pai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13  
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Art. 2º Não poderão compor a Comissão Central o diretor com mandato vigente, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Art. 3º. A comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar aqueles que não alcançarem a pontuação mínima conforme Decreto 101/2022 e Edital de Escolha de Diretores Nº 001/2026.

Art. 4º. O processo de análise da documentação para a escolha das direções, fica determinado para acontecer na data de 22/10/2026 (vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis).

Art. 5º Este Decreto passa a vigorar após a data de publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2026.  
Publique-se

Elio Bolzon Junior  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 20/2026

DATA: 01/09/2026

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Assiscop para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais )

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Assiscop, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CONTA DA DESPESA: 130

FONTE: 000

VALOR: R\$ 1.600.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CONTA DA DESPESA: 50

FONTE: 000

VALOR: R\$ 90.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DA DESPESA: 80

FONTE: 000

VALOR: R\$ 10.000,00

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

10.301.0003.2003 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CONTA DA DESPESA: 190

FONTE: 495

VALOR: R\$ 400.000,00

VALOR TOTAL: 2.100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos anulação de doação já existente e excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| CÓDIGO RECEITA               | NOME DO RECURSO                                          | VALOR            |
|------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|
| 1.7.3.9.99.01.01.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL | R\$ 800.000,00   |
| 1.7.3.9.99.01.03.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO DE MARQUINHO          | R\$ 300.000,00   |
| 1.7.3.9.99.01.04.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS   | R\$ 600.000,00   |
| TOTAL                        |                                                          | R\$ 1.700.000,00 |

ANULAÇÃO

01 ASSISCOP- ASSOCIAÇÃO INTERM DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

01.002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.301.0002.2002 MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CONTA DA DESPESA: 190

FONTE: 495

VALOR: R\$ 400.000,00

TOTAL: R\$ 400.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 2.100.000,00

Art. 3º - Este Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Laranjeiras do Sul, 01 de setembro de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR

Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob o regime de MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA PIQUIRI – LIGAÇÃO CAMPINA DO SIMÃO A SANTA MARIA DO OESTE, conforme descrição no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMCS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: A partir das 08h00 do dia 27/10/2026.

- Fim de Recebimento das Propostas: 11/11/2026 às 09h00min.

- Data e horário de abertura: 12/11/2026 - às 09hs:00min.

- Data e horário do início da sessão de disputa: 12/11/2026 - às 09hs:00min.

- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <https://eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>. Site da BLL: <https://bll.org.br/> e no e-mail: [licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br).

Campina do Simão - Pr, 26 de outubro de 2026.

André Junior de Paula

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo solicitar o edital e enviar proposta de preços através do e-mail [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) até o dia 03 de novembro de 2026 às 23h:59min.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                        | UNI     | QTD | R\$ UNL | TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|-----------|
| 1    | SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA DECORAÇÃO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DIÁRIA DA DECORAÇÃO JÁ INSTALADA e SERVIÇO DE DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO. | SERVIÇO | 1   |         |           |

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo, 26 de outubro de 2026

JOÃO KONJUSKI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, alterações e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS, NO BAIRRO DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 154/2026 CELEBRADO COM A COHAPAR ATRAVÉS DO PROGRAMA CASA FÁCIL PR, conforme especificações do edital e anexos.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar da concorrência eletrônica, o licitante deverá estar credenciado no sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de outubro de 2026.

JOÃO KONJUSKI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 168/2026.

De 22 de outubro de 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, no valor de R\$ - 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais.).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI

VOLFF:644104129

49

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129

Dados: 2026.10.26 14:24:36 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

LeiaTo nº 4181 - Decreto nº 168/2026 de 22/10/2026

Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Nº

834

Ano

2025

Crédito adicional

Recurso do crédito adicional

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

230.000,00

230.000,00

Despesa

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0005.2018 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1045 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Acrescimo

Abertura

70.000,00

160.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0005.2018 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1046 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Acrescimo

Abertura

230.000,00

11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

11.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

13.392.0011.1059 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

5630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Acrescimo

Abertura

230.000,00

230.000,00

Resumo acumulado

Recurso do crédito adicional

Tipo de alteração

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

Acrescimo

230.000,00

230.000,00

Suplementar

Anulação de Dotações

Anulação

230.000,00

230.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000

CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 169/2026.

De 26 de outubro de 2026.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2026.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, no valor de R\$ - 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais.).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

EMANOEL VANDERLEI

VOLFF:644104129

VOLFF:644104129

Dados: 2026.10.26 14:23:52 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:644104129

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2026

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

LeiaTo nº 4182 - Decreto nº 169/2026 de 26/10/2026

Escopo

Lei Orçamentária Anual - LOA

Nº

834

Ano

2025

Crédito adicional

Recurso do crédito adicional

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

75.000,00

75.000,00

Despesa

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

12.361.0005.2011 ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Acrescimo

Abertura

30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 IMPOSTO E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS

12.365.0005.2014 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE ESCOLA)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

1930 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Anulação

Abertura

5.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA

10.304.0006.2036 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

3480 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20(9) - 15%)

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Acrescimo

Abertura

5.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA

10.304.0006.2036 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

3480 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 20(9) - 15%)

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Acrescimo

Abertura

40.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0007.2007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3690 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Anulação

Abertura

10.000,00

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

04.122.0003.2053 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

6080 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Anulação

Abertura

10.000,00

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

04.122.0003.2053 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6090 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Anulação

Abertura

10.000,00

12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

04.122.0003.2053 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional

Suplementar

Recurso do crédito adicional

Anulação de Dotações

Anulação

Abertura

10.000,00

Resumo acumulado

Recurso do crédito adicional

Tipo de alteração

Previsto

Realizado

Suplementar

Anulação de Dotações

Acrescimo

75.000,00

75.000,00

Suplementar

Anulação de Dotações

Anulação

75.000,00

75.000,00

Emissão por: THIAGO DE SOUZA RIBEIRO, no versão: 06404

26/10/2026 13:21:43